



Mesa do Colégio da
Especialidade de Enfermagem
de Saúde Mental e Psiquiátrica

PARECER N.º 01 / 2019

PARA: DIGNÍSSIMA BASTONÁRIA
POR INICIATIVA DA MESA DO COLÉGIO DA ESPECIALIDADE DE
ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA

ASSUNTO: **CÁLCULO DE DOTAÇÕES SEGURAS NOS CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA**

Digníssima Bastonária,

A Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica (MCEESMP) considera a ausência de dotações seguras de enfermeiros em unidades prestadoras de Cuidados de Saúde Mental e Psiquiatria, uma lacuna que urge ser resolvida.

1. ENQUADRAMENTO

A Norma para o Cálculo das Dotações Seguras dos Cuidados de Enfermagem, vertida no Regulamento de 533/2014¹, para os serviços de internamento, determina as necessidades dos clientes em cuidados de enfermagem, traduzíveis em horas de cuidados, com recurso ao Sistema de Classificação de Clientes em Enfermagem (SCD/E) da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS), como referência para os cálculos de dotações seguras dos cuidados de enfermagem. Este mesmo regulamento recomenda que "por não existirem quadros de classificação para Psiquiatria, (...) urge definir instrumentos de avaliação fiáveis das necessidades em cuidados de enfermagem, alinhadas com o novo Plano Nacional de Saúde Mental" p. 30253.

Do conhecimento da MCEESMP o problema persiste, sendo contornado com a utilização do quadro de referência de Medicina e Cirurgia. Pela desadequação deste quadro de referência, esta metodologia de organização de Cuidados de Enfermagem não é promotora da qualidade desses mesmos cuidados, uma vez que o sistema de registos de enfermagem não contempla sistematicamente as necessidades de Cuidados de Enfermagem em Saúde Mental do cliente, as intervenções de enfermagem e os resultados sensíveis às intervenções de enfermagem obtidos pelo cliente.

Do nosso ponto de vista esta estratégia, não só é errada como é lesiva do cliente alvo dos Cuidados de Enfermagem nas unidades prestadoras de Cuidados de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ficando por cumprir a finalidade pretendida com a utilização do SCD/E que consiste na categorização dos doentes por indicadores, de acordo com a sua dependência em Cuidados de Enfermagem, produzindo resultados que induzem a melhoria da qualidade na prestação de Cuidados de Enfermagem e optimizam a gestão de recursos ao produzir indicadores de gestão de qualidade (Ministério da saúde, 2010)².

¹ Regulamento n.º 533/2014. Norma para o cálculo de Dotação Seguros dos Cuidados de Enfermagem. *Diário da República*, 2.ª série - N.º 233, 2 de dezembro de 2014. Ordem dos Enfermeiros. Lisboa, Portugal.

² Ministério da Saúde (2010). Manual do sistema de classificação de doente em enfermagem. Lisboa



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

A análise das dotações de enfermeiros em unidades prestadoras de Cuidados de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica demonstra que se encontram abaixo das recomendações existentes para a prática clínica:

- No despacho n.º 3250/2014³, de 27 de Fevereiro, são definidos os rácios constantes das redes de referência em vigor (pág.73): para a psiquiatria de adultos 6 enfermeiros para 50000 habitantes; para a psiquiatria de infância e adolescência um enfermeiro especialista para 66 000 habitantes. Na pág. 74 constam as necessidades estimadas de 1206 enfermeiros para a psiquiatria de adultos e 152 enfermeiros especialistas para a psiquiatria de infância e adolescência.
- A circular normativa n.º 1/2006⁴ é referência para os serviços de psiquiatria de agudos (HCN=2,85) (p. 9) e hospital dia de psiquiatria (HCN= 1,09) (p.10), valor corrigido para (HCN= 1,07) no Regulamento 533/2014.

O documento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PCCE)⁵ explícita no enunciado descritivo relativo à “organização dos cuidados” como sendo um dos elementos importantes “o número de enfermeiros face às necessidades de Cuidados de Enfermagem (p. 15). No mesmo sentido, o Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ⁶ no enunciado descritivo referente à organização de cuidados, enuncia a “ dotação de Enfermeiros Especialistas em Enfermagem Saúde Mental e Psiquiátrica, face à necessidade de Cuidados de Enfermagem de Saúde Mental.

Perante a ausência de dados nacionais objectivos, tomou a MCEESMP várias iniciativas no sentido de possibilitar a apresentação de um parecer sobre esta matéria fundamentado.

Para tal realizamos análise exploratória da literatura internacional, pedido de esclarecimento à European Psychiatric Nurses (HORATIO) sobre dotações legalmente consagradas noutros países, 3 reuniões de peritos nomeados e constituição de um grupo de trabalho que realizou um estudo sobre valores de referência para as dotações seguras na área da especialidade de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.

Da pesquisa realizada e dos contributos recebidos da HORATIO sobre rácios, para a área de intervenção da Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, foram identificados os dados para os contextos de cuidados em unidades de internamento que apresentamos no Quadro 1:

³ <https://dre.tretas.org/dre/315800/despacho-3250-2014-de-27-de-fevereiro>

⁴ Circular normativa n.º 1/2006 de 12 de Janeiro. Ministério da Saúde. Lisboa, Portugal Recuperado de [file:///C:/Users/Utilizador/Documents/cc..ORDEM/Colégio%20ESMP/2019/dotações/Circular%20normativa%20n.1%20de%2012%20de%20Janeiro%202006-1Horário20Acrescido_Anexo1\(1\).pdf](file:///C:/Users/Utilizador/Documents/cc..ORDEM/Colégio%20ESMP/2019/dotações/Circular%20normativa%20n.1%20de%2012%20de%20Janeiro%202006-1Horário20Acrescido_Anexo1(1).pdf)

⁵ Ordem dos Enfermeiros. (2001). Padrões de qualidade dos cuidados de enfermagem. Enquadramento conceptual e enunciados descritivos. p. 15. Retirado de <https://www.ordemenfermeiros.pt/media/8903/divulgar-padroes-de-qualidade-dos-cuidados.pdf>

⁶ Regulamento n.º 356/2015. Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem Especializados em Enfermagem de Saúde Mental. Diário da República, 2.ª série — N.º 122 — 25 de Junho de 2015. Lisboa, Portugal.



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

QUADRO 1- Rácios para a área de intervenção da Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica nos contextos de cuidados em unidades de internamento.

Estados	Rácio por turno/utentes
Vitória- Austrália ⁷	5:20
Califórnia- EUA ⁸	1:6
Finlândia*	1:7
Alemanha*	1:13
Grécia*	1:10,2
Irlanda*	1,4 (unidade de 45 camas)
República Checa*	Unidade de 30 camas: <ul style="list-style-type: none">• Para <u>casos graves</u>: 3 EESMP, 5,5 Enfermeiros de cuidados gerais (ECG);• Para <u>casos de longa duração</u>: 1 EESMP, 6 ECG.

*Dados enviados pela HORATIO (2018).

Em 2010, o Royal College of Nursing (RCN) publica os dados relativos a 2009, identificando média nacional de 4,8, no que diz respeito aos valores médios de rácio Enfermeiro/Doente nos serviços prestadores de Cuidados de Saúde Mental.

Salientamos o documento⁹, emanado pelo RCN, em que é feita a defesa da Regulamentação das Dotações de Enfermagem aplicáveis transversalmente a todo o território, ao contrário da diferenciação regional que ainda hoje se verifica.

Aiken, et al (2012)¹⁰ revelou que os Cuidados de Enfermagem são o fator mais relevante na classificação que os utentes atribuem aos hospitais. Simultaneamente concluiu que a satisfação quer dos enfermeiros, quer dos utentes, é maior em hospitais com ambientes de trabalho adequados, isto é, com o menor número de utentes distribuídos por enfermeiro e maior qualificação dos enfermeiros.

A qualificação dos enfermeiros, remete-nos para a realidade portuguesa, em que os dois títulos existentes, enfermeiro de cuidados gerais e enfermeiro especialista, difere da maioria dos países, incluindo na quase totalidade dos países atrás mencionados. Esta diferenciação, fruto da evolução da profissão em Portugal, torna mais difícil, no caso em análise, a transladação das experiências dos outros países para a realidade nacional.

Este documento foi elaborado de acordo com:

- Regulamento n.º 515/2018. Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental¹¹. Diário da República, 2.ª série — N.º 151-7 de Agosto de 2018. Ordem dos Enfermeiros. Lisboa, Portugal;

⁷ Royal College of Nurses "Mandatory Nursing Staffing Levels"

⁸ Health Services Research" – Implications of de California Nurse Staffing Mandate for Other States"

⁹ RCN, mandatory Nurse Staffing levels (2012). <https://www.rcn.org.uk/about-us/policy-briefings/pol-0312>

¹⁰ Aiken, L.H., Sermeus, W., Heede, K. V.D., Sloane, D. M., Busse, R., McKee, M.,..., Lee, A. K. (2012). Patient safety, satisfaction, and quality of hospital care: cross sectional surveys of nurses and patients in 12 countries in Europe and the United States Recuperado de https://www.google.pt/search?rlz=1C2BLWB_enPT511PT519&source=hp&q=aiken+2012&oq=aiken+2012&gs_l=psyab..010i131k1j0i10k1j0i19k1j0i2i30i19k1.WX9pMboN9OQ

¹¹ Regulamento n.º 515/2018. Regulamento das Competências Específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental. Diário da República, 2.ª série — N.º 151-7 de Agosto de 2018. Ordem dos Enfermeiros. Lisboa, Portugal.



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

- Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica¹² - aprovado na Assembleia Extraordinária do Colégio a 25 de Novembro de 2017;
- Estudo realizado sobre valores referência para dotações seguras na área da especialidade de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, no ano de 2018, por iniciativa da MCEESMP;
- Avaliação pelo método de juízo profissional por um grupo de peritos nomeados;
- Circular normativa nº 1/2006 de 12 de Janeiro do Ministério da Saúde;
- Regulamento nº 533/2014, Norma para o cálculo de Dotação Seguros dos Cuidados de Enfermagem, Ordem dos Enfermeiros.

DOTAÇÕES SEGURAS EM ESMP NOS CUIDADOS DE SAÚDE

A MCEESMP determina que só os EESMP estão habilitados assistir a pessoa ao longo do ciclo de vida, família, grupos e comunidade na otimização da saúde mental; a ajudar a pessoa ao longo do ciclo de vida, integrada na família, grupos e comunidade a recuperar a saúde mental, mobilizando as dinâmicas próprias de cada contexto.

Somente as competências específicas do EESMP permitem, durante o processo de cuidar da pessoa, da família, do grupo e da comunidade, ao longo do ciclo vital, desenvolver uma compreensão e intervenção terapêutica eficaz na promoção e proteção da saúde mental, na prevenção da doença mental, no tratamento e na reabilitação psicossocial.

¹² Regulamento dos Padrões de Qualidade dos Cuidados Especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica - aprovado na Assembleia Extraordinária do Colégio a 25 de Novembro de 2017, retirado de <https://www.ordemenfermeiros.pt/a-ordem/col%C3%A9gios/mcee-de-sa%C3%BAde-mental-e-psiqui%C3%A1trica/o-seu-col%C3%A9gio/>



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

1. CUIDADOS HOSPITALARES

QUADRO 2- Recomendações para a elaboração do cálculo de dotações de enfermeiros nos contextos do exercício profissional dos cuidados hospitalares.

CONTEXTOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		HCN/E	MIX ENFERMEIRO ESPECIALISTA / CUIDADOS GERAIS	PERMANÊNCIA DE EESMP /TURNO (MÍNIMO)
Internamento	Agudos	3,4	70%/30%	1 EESMP
	Psicogeriatría	3,4	70%/30%	1 EESMP
	Psiquiatria Forense	3,4	70%/30%	2 EESMP
	Outros serviços - subespecialidades	3,4	70%/30%	1 EESMP
	Evolução prolongada-	3,4	50%/50%	1 EESMP
	Pedopsiquiatria Especificidades ¹³ : Internamentos- 12 camas	6	100%	2 EESMP
	Unidade de Internamento, casos muito graves, necessitando de vigilância e contenção de forma muito intensiva	n.a.	100%	1/1
	nos casos de média dependência, com necessidades de monitorizações frequentes e/ou suporte durante a refeição nos casos das PCA	n.a.	100%	1/2
	se não tiver situações a requerer suporte tão intensivo;	n.a.	100%	1/3
Reabilitação	1,07	100%	1 EESMP	
Hospital de Dia	1,07	100%	1 EESMP	
Urgência	Urgência Geral	n.a.	---	1 EESMP
	Balcão de Urgência Psiquiátrica	n.a.	---	1 EESMP
				Por posto de trabalho (mínimo)
Consulta externa		n.a.	---	1 EESMP
Equipa de internamento de especialidades médicas e cirúrgicas		n.a.	---	1 EESMP
Unidade Cuidados Intensivos		n.a.	---	1 EESMP
Paliativos		n.a.	---	1 EESMP
Saúde Mental Comunitária	Ajustável em função da especificidade geográfica: dispersão habitacional	n.a.	100%	6/50000 Habitantes*

¹³ Rede de referência hospitalar de psiquiatria da infância e adolescência, 2018. Retirado de <https://stg.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2018/06/RRH-Psiquiatria-da-Inf%C3%A2ncia-e-da-Adolesc%C3%A2ncia-Para-CP.pdf>



Mesa do Colégio da
Especialidade de Enfermagem
de Saúde Mental e Psiquiátrica

2. CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

QUADRO 2 - Recomendações para a elaboração do cálculo de dotações de enfermeiros nos contextos do exercício profissional dos cuidados de saúde primários

CONTEXTOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL		HCN/E	MIX ENFERMEIRO ESPECIALISTA / CUIDADOS GERAIS	Por posto de trabalho (mínimo)
Cuidados de Saúde Primários	1 por UCC parecer n.º 1/2018	n.a.	---	1 EESMP
	Equipa de prevenção de violência de adultos	n.a.	---	1 EESMP
	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	n.a.	---	1 EESMP
	de apoio de jovens em risco	n.a.	---	1 EESMP
	Rede social	n.a.	---	1 EESMP
	Núcleo local de inserção	n.a.	---	1 EESMP
				Permanência de EESMP /turno (mínimo)
Cuidados de Saúde Primários	Unidade de alcoologia	3,4	70%/30%	1 EESMP
	Unidade de desabitação	3,4	70%/30%	1 EESMP

3. CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS (CCI)

Defendemos e recomendamos a transcrição da Portaria n.º 68/2017 (Diário da República, 1.ª série — N.º 34 — 16 de fevereiro de 2017) que procede à primeira alteração à Portaria n.º 149/2011, de 8 de Abril, e estabelece a coordenação nacional, regional e local das unidades e equipas prestadoras de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental (CCISM), bem como as condições de organização e funcionamento das unidades e equipas prestadoras de CCISM para a população adulta e para a infância e adolescência.

3.1 CUIDADOS CONTINUADOS INTEGRADOS DE SAÚDE MENTAL (CCISM)

A legislação acima mencionada define as unidades e equipas de Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental, destinadas para *personas com doença mental grave, clinicamente estáveis, de que resulte incapacidade psicossocial para a população adulta e para a infância e adolescência.*

A coordenação dos CCISM é assegurada a nível regional pelas equipas de coordenação regional da RNCCI (ECR). (Artigo 3- n.º1) – O Artigo 6- n.º 2 determina a inclusão de EESMP na ECR, do Anexo I, Recursos Humanos, da referida Portaria extraem-se os dados, no que diz respeito à alocação de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, nas diversas tipologias de serviços, e que são apresentados no Quadro 3.



Mesa do Colégio da Especialidade de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica

QUADRO 3 - Recomendações para a elaboração do cálculo de dotações de enfermeiros nos contextos do exercício profissional dos Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental

CONTEXTOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL	MIX ENFERMEIRO ESPECIALISTA / CUIDADOS GERAIS	Permanência de EESMP (mínimo)
Cuidados Continuados Integrados de Saúde Mental	100%	Aplica-se o descrito no anexo I da Portaria n.º 68/2017 de 16 de fevereiro ¹⁴

QUADRO 4 - Recomendações para a elaboração do cálculo de dotações de enfermeiros em unidades de Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental

Adulto	
1- Residência treino de autonomia (12 Lugares)	
a) Composição base:	
Enfermeiro com especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	10h/semana
b) Composição p/ complementaridade c/ Unid. Sócio-Ocupacional	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	10h/semana
3 - Residência de Apoio Moderado (16 lugares):	
a) Composição base:	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	6h/semana
b) Composição p/ complementaridade c/ Unidade Sócio-Ocupacional:	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	6h/semana
4 - Residência de Apoio Máximo (24 lugares):	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	112h/semana
6 - Equipa de Apoio Domiciliário (8 visitas/dia):	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	12h/semana
Infância e Adolescência	
Residência treino de autonomia (12 Lugares)	
a) Tipo A	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	168h/semana
b) Tipo B	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	168h/semana
3 - Residência de Apoio Máximo (12 lugares):	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	168/semana
5 - Equipa de Apoio Domiciliário (8 visitas/dia):	
Enfermeiro com Especialidade em Saúde Mental e Psiquiátrica	17,5h/semana

Para a elaboração do cálculo das dotações seguras, nos Cuidados de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, devem ser utilizadas as fórmulas de cálculo em vigor.

Nos termos do n.º 5 do Artigo 42º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros publicado no Decreto-Lei n.º 156/2015, de 16 de Setembro, este parecer é vinculativo.

Relatores(as) MCEESMP

Aprovado na reunião ordinária do dia 25.01.2019

A Presidente da MCEE de Saúde Mental e Psiquiátrica

Enf.ª Helena Quaresma

¹⁴ Portaria n.º 68/2017 de 16 de fevereiro. *Diário da República* n.º 43, Série I-A, Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde. Lisboa, Portugal. Retirado de <https://dre.pt/application/conteudo/106471884>